

através do Decreto Judiciário nº 196/2024, por ter supostamente incorrido em inexecução contratual, conforme o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022, Ata de Registro de Preços/ARP nº 018/2022 e Autorização de Fornecimento de Material-AFM nº 080/2023, Lote 01, Itens 01-06, 08-20, 23, 27-37, 39, 41-43, 45-54, 56-59, 61-65, 70, 74 e 75, Lote 02, Itens 01-09, 11, 14-15, 17-20 e 23, Lote 05, Itens 02-07 e 10, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo de acordo com o artigo 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, vigente à época da contratação.

Secretaria-Geral da Presidência, em 23 de setembro de 2024.

PEDRO VIEIRADA SILVA FILHO
Secretário-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 336/2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 108, caput, e §1º da Lei Estadual nº 12.209/2011 e na Lei Estadual nº 14.634/2023 e, considerando o constante no Processo Administrativo nº TJ-SAN-2024/00008,

RESOLVE

INSTAURAR o competente Processo Administrativo Sancionatório, em desfavor da empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.433.455/0001-05, situada à 3ª Travessa Everaldo Santos, nº 77, Pompílio Sampaio, Jequié/BA, CEP: 45.206-061, tel.: (73) 99902-0787, endereço eletrônico: licitacao@solmedi.com.br, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa da empresa, por meio da Comissão Permanente de Sanções Administrativas, instituída através do Decreto Judiciário nº 196/2024, por ter supostamente incorrido em inexecução contratual, conforme o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, Ata de Registro de Preços/ARP nº 001/2023 e Autorização de Fornecimento de Material-AFM nº 083/2023, Lote 01, Itens 02, 03, 10-15, Lote 02, Itens 02-09, Lote 03, Itens 01-03, Lote 04, Itens 01 e 02 e Lote 09, Itens 01 e 02, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo de acordo com o artigo 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, vigente à época da contratação.

Secretaria-Geral da Presidência, em 23 de setembro de 2024.

PEDRO VIEIRADA SILVA FILHO
Secretário-Geral da Presidência

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/22-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.942.953/0001-43. Objeto: Aditivar o Contrato de Prestação de Serviços nº 65/22-S, sob demanda, em transmissão por streaming de vídeo e áudio, ficando prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18 de outubro de 2024 e término em 17 de outubro de 2025. O valor global decorrente do presente aditamento é de 720.080,37 (setecentos e vinte mil, oitenta reais e trinta e sete centavos), que será atendido, pela Unidade Orçamentária: 02.04.101, Unidade Gestora 301 – Secretaria-Geral da Presidência, Projeto/Atividade: 5062, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 39.31, Fonte: 120, consoante processo administrativo nº TJ-ADM-2022/35137. Data: 23/09/2024.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 9709045 - RONALDO SANTOS FILHO
Cargo/Função: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Motivo: SEMINÁRIO
Detalhamento: Participação da aula inaugural do Programa
"Boas-Vindas"
Período(s):
De 01/09/2024 15:00 a 03/09/2024
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 8059586 - SILVIA LUCIA BONIFACIO ANDRADE CARVALHO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: ENCONTRO
Detalhamento: representar o 2 Vice-Presidente no VI Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados relativo ao tema "Construção cooperativa do sistema de precedentes", a realizar-se nos dias 9 e 10 de setembro de 2024, no Plenário Ministro Arnaldo Sussekund do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF, deferida nos termos do art. 10 do Decreto Judiciário n. 803/2019 (TJ-ADM-2024/52811)
Período(s):
De 09/09/2024 05:20 a 10/09/2024
DESTINO(S): BRASILIA